



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 40/2020-CEE/AL

Concede a Renovação de Reconhecimento, pós-supervisão, do Curso de Ciências Contábeis, Campus IV, da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com o Parecer nº 41/2020-CEE/AL, referente ao Processo SEI Nº E: 018000000008713/2019 – UNEAL/SEDUC/AL, aprovado em Sessão Plenária de 06 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento pós-supervisão, do Curso de Ciências Contábeis, Campus IV, da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL por 2 (dois) anos, para fins de diplomação, sendo desautorizada a admissão de novos alunos.

Art. 2º Que seja assinado um Protocolo de Compromisso, por parte de gestores da IES e do Curso, assim como do mantenedor para que, em no máximo de 12 meses, sejam resolvidos os problemas relacionados à:

- a) atual falta de docente, incluindo a carência prevista para as 9 (nove) disciplinas ministradas pelo professor remanejado para outro Campus da IES;
- b) à falta de apoio psicopedagógico, e
- c) às demais questões estruturais da Biblioteca e do Laboratório de Informática.

Art. 3º O Protocolo de Compromisso a que se refere o Art. 2º desta resolução, deverá conter os seguintes itens:

1 - Previsão em calendário de realização de reuniões bimestrais com alunos representantes de todas as turmas e docentes do curso – reuniões registradas com atas assinadas por todos.

2 - Definição para a substituição de docentes para as disciplinas abaixo elencadas para o segundo semestre letivo de 2020 e anos subsequentes:

- Introdução à Metodologia Científica
- Sociologia das Organizações
- Metodologia da Pesquisa
- Fundamentos de Economia
- Fundamentos de Administração
- Seminário Interdisciplinar

- Organização, Sistemas e Métodos
- Administração Financeira e Orçamento Empresarial
- Seminário Interdisciplinar V

3 - Melhoramento da estrutura e organização da Biblioteca e do Laboratório de Informática.

4 - Comprovação de abertura de processo para a aquisição de livros para a Biblioteca conforme bibliografia básica e complementar, apontadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e em conformidade com os parâmetros legais da relação da quantidade por aluno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS,
em Maceió, 06 de outubro de 2020.

MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas